



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.677, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.078, de 29 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.078, de 29 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Denominar-se-á **“RUA OTÁVIO DIONÍSIO DA SILVA”** a Rua nº 06 com início na Rua Maria José de Jesus e Rua 01 do Loteamento Recanto dos Sonhos com término em área não loteada, neste Município.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de setembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral